



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

EDITAL N°04/2015

A Pró-Reitoria de Atividades de Extensão – PRAE, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, através deste edital, torna público as normas para seleção dos projetos de extensão universitária desenvolvidos pelos diversos segmentos desta IFES para participação, na **74ª EXPOSIÇÃO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS – EXPO/2015**, a ser realizada no Parque de Exposição Professor Antônio Coelho, promovida pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e Sociedade Nordestina dos Criadores, na cidade do Recife, no período de **15 a 22 de novembro de 2015**.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão ou via malote, mediante as seguintes condições:

Documentos exigidos no ato da inscrição do projeto na PRAE:

I – O projeto deverá conter o parecer/decisão da Comissão de Extensão e do CTA, e cadastro no SIGPROJ pelo endereço: <http://sigproj.mec.gov.br/>

II – Ficha de identificação do projeto na EXPO/2015, modelo EXPO 01 fornecido pela PRAE;

III – Ficha cadastral dos candidatos a recebimento de bolsas de extensão para participação, obedecendo o modelo EXPO 02, incluindo a cópia do comprovante de matrícula na UFRPE e/ou CODAI;

IV – Se for o caso, fazer a solicitação do transporte dos materiais a serem utilizados pelo projeto no STAND, seguindo o modelo EXPO 03;

V – Os discentes indicados deverão apresentar disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas no projeto, e no caso do(s) bolsista(s), deverão apresentar Histórico Escolar e cópias do RG e CPF;

VI - O Documento contendo a arte do banner e do Folder deve ser entregue na Editora Universitária da UFRPE e será de responsabilidade do Coordenador(a) da ação.

2. NÚMERO DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS

2.1. Considerando a limitação de espaço físico e de recursos financeiros disponíveis, a PRAE selecionará até 10 (dez) projetos para participar do evento.

2.2. Cada docente ou servidor técnico-administrativo poderá inscrever apenas um projeto. A não observância desta cláusula poderá acarretar na desclassificação das propostas.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 Apresentação de produtos, resultantes de atividades de extensão/pesquisa, inclusive, equipamentos exemplares de tecnologia (critério obrigatório);

3.2 Propostas de projetos alinhados com os objetivos do evento, exposição de animais e produtos derivados (critério obrigatório);

3.3 Relevância tecnológica e social, assim como clareza dos objetivos em conformidade com a EXPO/2015 (critério obrigatório);

O julgamento dos projetos ficará a cargo de uma Comissão Avaliadora designada por esta Pró-Reitoria, constituída por 05 membros, formada por professores e/ou técnicos integrantes das Comissões de Extensão dos Departamentos da UFRPE e da PRAE.

4. CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1. Obedecendo a seus limites orçamentários, a Pró-Reitoria de Extensão poderá conceder até 03 (três) bolsas por projeto selecionado, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, a alunos (as) matriculados nos cursos da UFRPE e do CODAI, a título de ajuda de custo para participação no evento;

4.2. A concessão da ajuda de custo a que se refere o item anterior beneficiará somente a alunos (as) que não estejam contemplados em nenhum outro tipo de bolsa;

4.3. A indicação dos alunos (as) candidatos (as) à concessão da referida bolsa será de inteira responsabilidade do coordenador (a) do projeto apresentado;

4.4. Os (a) coordenadores (as) de projetos (convencionais) poderão eventualmente indicar até 03 (três) estudantes para atuação no evento, de maneira voluntária, além dos bolsistas a que se refere o item 4.1. Limitando-se impreterivelmente a 06 (seis) participantes por projeto, ou seja, 03 bolsistas e 03 voluntários, quando for o caso. Os discentes indicados deverão apresentar disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas no projeto, e no caso do(s) bolsista(s), deverão apresentar Histórico Escolar, cópias do RG e CPF;

4.5. Os estudantes bolsistas e voluntários cadastrados para atuarem no projeto deverão cumprir criteriosamente um turno de trabalho, podendo ser dois alunos pela

manhã (8:00 às 13:00), dois alunos a tarde (13 às 17 horas) e dois alunos a noite (17 às 22 horas), sendo necessário a presença de no mínimo 2 (dois) alunos por turno de trabalho.

5. CRONOGRAMA

5.1 Inscrição: 02/10/2015 a 20/10/2015;

5.2 Seleção dos Projetos Inscritos: 21 a 23 de outubro /15;

5.3 Divulgação dos Projetos: 26 de outubro/15.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A listagem dos projetos aprovados será divulgada pela Comissão Avaliadora até o dia 23 de outubro/15 no site da PRAE e Página oficial da UFRPE;

6.2 Os veículos solicitados para o transporte do material a ser exposto serão coordenados pela PRAE;

6.3 A PRAE emitirá certificado de participação no evento para os componentes dos projetos selecionados, mediante a comprovação da frequência atendendo a carga horária exigida de 40 horas e relatório final;

6.4 A folha de frequência ficará sob a responsabilidade da equipe de coordenação da PRAE;

6.5 A inscrição do projeto obriga a aceitação de todos os termos deste edital. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação à seleção, sem prejuízo das demais providências cabíveis. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Recife, 02 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Delson Laranjeira
Pró-Reitor de Atividades de Extensão